

CERTIDÃO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO	BAIRRO	Nº DO LOTE/ARQUIVO DPGE/SEPLAM
2ª CIRCUNSCRIÇÃO	RESIDENCIAL GUAREMA	21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

C E R T I D ã O

000400046032

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 56.902, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS** de Nº 01 (um), desmembrada de área maior remanescente, originária da CHÁCARA GUAREMA, localizada dentro da Zona de Expansão Urbana, d/Município, com área de 23.26.14,95ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começa a descrição no marco número 17 cravado à margem do Córrego Caveirinha na divisa da Gleba 2; daí, com azimute de 147°01'42" e uma distância de 259,90m até o marco número 16; daí, com azimute de 230°07'56" e uma distância de 68,20m até o marco número 15; daí, com azimute de 137°40'34" e uma distância de 130,04m até o marco número 14; daí, com azimute de 44°56'45" e uma distância de 56,95m até o marco número 13; daí, com azimute de 127°44'15" e uma distância de 127,30m até o marco número 7, cravado à margem da Av. Perimetral Norte, na divisa da gleba 2; daí, com azimute de 203°38'38" e uma distância de 421,88m até o marco número 8, à margem da Perimetral Norte, na divisa de Helvécio Pinheiro Machado; daí, passando sobre a vertente segue com azimute de 275°14'47" e uma distância de 183,74m até o marco número 9; daí, com azimute de 340°17'02" e uma distância de 267,23m até o marco número 10; daí, com azimute de 290°50'26" e uma distância de 161,06m até o marco número 11 cravado à margem da Rua RN-10 e na divisa de Helvécio Pinheiro Machado e o Setor Sevene; daí, com azimute de 32°18'00" e uma distância de 217,82m até o marco número 12 cravado à margem do Córrego Caveirinha; daí, Córrego Caveirinha abaixo até o marco número 17, ponto de partida desta descrição". **PROPRIETÁRIOS: MÁRCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES**, solteira, maior e capaz, CI RG nº 2.022.222-SSP/GO e CIC nº 509.559.501-04; **MARCOS CARRILHO MARQUES**, solteiro, maior e capaz, CI RG nº 1.778.856-SSP/GO e CIC nº 432.126.541-04, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme R-3-37.322 d/Circunscrição. A Oficial.

-----  
**Av-1-56.902:** Goiânia, 20 de Junho de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº apresentado, datado de 05.06.2001, acompanhado do Memorial Descritivo, datado de 31.05.2001, assinado pelo Agrimensor, Francisco das Chagas Magalhães Sobrinho, CREA 2910/TD-GO, o imóvel objeto da presente matrícula, possui a área de 220.601,99m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-1, de coordenadas UTM, E=682.921,6138m e N=8159502,4562 localizado a margem da Avenida Perimetral Norte, daí, segue confrontando com Helvécio Pinheiro Machado, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°53'14"-183,22m, 342°04'28"-264,24m e 291°09'37"-160,97m,

passando pelos marcos M-2 e M-3, até o marco M-4; daí, segue confrontando com o parcelamento Setor Sevene, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°34'43"-36,32m, 29°05'24"-95,086m, 30°49'57" - 40,36m e 49°28'14"-50,20m, passando pelos marcos M-5 e M-6 até o marco M-7, localizado junto a margem do Córrego Caveirinha; daí, segue pelo córrego Caveirinha, no sentido montante-jusante, numa extensão de 419,62m até o marco M-8; daí, segue confrontando com Márcia Adriane Carrilho, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°46'04"-288,24m, 231°21'17"-70,66m, 137°03'04"-121,65m, 46°00'38"-56,95m e 131°31'05"-126,87m, passando pelos marcos M-9, M-10, M-11 e M-12 até o marco M-13, localizado junto a Avenida Perimetral Norte; daí, segue pela Avenida Perimetral Norte com o azimute de 203°37'30" e distância de 421,70m, até o marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro". A Oficial.

-----  
**R-2-56.902:** Goiânia, 26 de Novembro de 2001. Por Requerimento apresentado, datado de 10.06.2001, acompanhado do Memorial Descritivo de Loteamento, no imóvel objeto da presente matrícula, descrito e caracterizado na Av-1, supra, foi aprovado o Loteamento denominado "**RESIDENCIAL GUAREMA**", conforme Decreto de nº 2.308, de 29 de Maio de 2001, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, Dr. Pedro Wilson Guimarães, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.710, de 05/06/2001, conforme a Lei nº 6.766, de 19/12/1979, Leis Municipais nº 7.222 de 20/09/93 e nº 7.502 de 13/11/95; Decreto Regulamentador nº 1.119 de 10/05/94, e Leis Complementares nº 015/92 e nº 031/94. O Loteamento é composto de 219 LOTES e 11 QUADRAS; 06 APMS; ZPA-01, GLEBAS A+B+C, sendo as QUADRAS numeradas em 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, assim caracterizadas: **QUADRA Nº 01**, composta de 30 lotes, numerados de 01 a 30; **QUADRA Nº 02**, composta de 29 lotes, numerados de 01 a 29; **QUADRA Nº 03**, composta de 07 lotes, numerados de 01 a 07; **QUADRA Nº 04**, composta de 12 lotes, numerados de 01 a 12; **QUADRA Nº 05**, composta de 12 lotes, numerados de 01 a 12; **QUADRA Nº 06**, composta de 39 lotes, numerados de 01 a 39; **QUADRA Nº 07**, composta de 21 lotes, numerados de 01 a 21; **QUADRA Nº 08**, composta 30 lotes, numerados de 01 a 30; **QUADRA Nº 09**, composta de 17 lotes, numerados de 01 a 17; **QUADRA Nº 10**, composta de 10 lotes, numerados de 01 a 10; **QUADRA Nº 11**, composta de 11 lotes, numerados de 01 a 11; **ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**: **APMs 01, 02, 03, 04, 05 e 06**, **APM-01** com área de 1.548,72m<sup>2</sup>, destinada a Uso Institucional; **APM-02**, com área de 3.086,73m<sup>2</sup>, destinada a Posto de Saúde; **APM-03**, com área de 5.027,50m<sup>2</sup>, destinada a Escola do 1º Grau; **APM-04**, com área de 3.215,34m<sup>2</sup>, destinada a Creche; **APM-05**, com área de 1.915,47m<sup>2</sup>, destinada a Parque Municipal; e, **APM-06**, com área de 6.994,87m<sup>2</sup>, destinada a Parque Municipal. **ZPA-1** - com área de 58.905,28m<sup>2</sup>, distribuída em Glebas, A, B e C, sendo a Gleba "A" com área de 22.969,94m<sup>2</sup>; Gleba "B" com área de 27.332,57m<sup>2</sup>, e, Gleba "C" com área de 8.602,77m<sup>2</sup>, as quais deverão ser reflorestadas. A área total do terreno é de 220.601,99m<sup>2</sup>, sendo: "**ZPA-1**" - Glebas A, B e C, com área total de 58.905,28m<sup>2</sup>; Sistema Viário com área de 50.370,65m<sup>2</sup>; Área de 80.629,12m<sup>2</sup>, referente aos 219 Lotes; Área de 21.788,63m<sup>2</sup> destinada às Áreas Públicas Municipais **APMs (01 a 06)**; **APM - PARQUE MUNICIPAL GUAREMA** - Área composta da **APM-05, (ZPA-IV/A)**, com 1.915,47m<sup>2</sup> mais **APM-06 (ZPA/IV/B)** com 6.994,87m<sup>2</sup> mais **ZPA-1/A (Gleba A)** com 22.969,94m<sup>2</sup>, comporão uma única Gleba com área total de 31.880,28m<sup>2</sup>, a ser reflorestada, constituindo uma Área Pública Municipal denominada "Parque Municipal Guarema". Ficam previstos para o Residencial Guarema as seguintes Zonas de Uso: "Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-DB)", as Quadras nºs 06 e 07; "Zona Mista de Proteção Ambiental III (ZPA-III)", as Quadras nºs 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11; Zona de Atividade Econômica-I (ZAE-I) - Quadras nºs 01 e 02. Tudo de acordo com documentação aprovada e arquivada neste Cartório. A Oficial.

-----  
**Av-3-56.902:** Goiânia, 26 de Novembro de 2001. Certifico que de acordo com os artigos nºs 17 e 22 da Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, passa a integrar ao domínio do Município, as vias públicas, praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos constantes do projeto e do Memorial Descritivo do loteamento. Dou fé. A Oficial.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

### C E R T I D ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

-----  
**Av-4-56.902:** Goiânia, 07 de Dezembro de 2001. Certifico e dou fé, que para os Lotes n°s 01 a 30, da Qda. n° 01; Lotes n°s 01 a 29, da Qda. n° 02; Lotes n°s 01 a 07, da Qda. n° 03; Lotes n°s 01 a 12, da Qda. n° 04; Lotes n°s 01 a 12, da Qda. n° 05; Lotes n°s 01 a 39, da Qda. n° 06; Lotes n°s 01 a 21, da Qda. n° 07; Lotes n°s 01 a 30, da Qda. n° 08; Lotes n°s 01 a 17, da Qda. n° 09; Lotes n°s 01 a 10, da Qda. n° 10, e, Lotes n°s 01 a 11, da Qda. n° 11, passaram a ser objetos das matrículas n°s 64.486 a 64.704, n/Circunscrição. A Oficial.

-----

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de Agosto de 2005.

*Lucia Maria Valadão*

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª. CIRCUNSCRIÇÃO  
Lucia Maria Valadão  
Oficial  
COMARCA DE GOIÂNIA-GO